



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

OFÍCIO CIRCULAR

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:15/02/2012

Nº4 - 2012.DSRHND

SERVIÇO DE ORIGEM: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS DOCENTES E NÃO DOCENTES

ENVIADO PARA:

| | | | |
|------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Gabinete do Secretário | <input type="checkbox"/> | IDRAM | <input checked="" type="checkbox"/> |
| DRE | <input checked="" type="checkbox"/> | Casas da Madeira | <input type="checkbox"/> |
| DRPRE | <input checked="" type="checkbox"/> | Delegações Escolares | <input checked="" type="checkbox"/> |
| DRT | <input checked="" type="checkbox"/> | Escolas Básicas e Secundárias | <input checked="" type="checkbox"/> |
| DRJ | <input checked="" type="checkbox"/> | Escolas Particulares | <input type="checkbox"/> |
| IRT | <input checked="" type="checkbox"/> | Escolas Profissionais Públicas | <input checked="" type="checkbox"/> |
| DREER | <input checked="" type="checkbox"/> | Escolas Profissionais Privadas | <input type="checkbox"/> |
| DRQP | <input checked="" type="checkbox"/> | I.P.S.S | <input type="checkbox"/> |
| Tecnopólo | <input checked="" type="checkbox"/> | Sindicatos | <input type="checkbox"/> |

ASSUNTO: TOLERÂNCIA DE PONTO

Para efeitos de conhecimento e divulgação, junto se envia a V. Ex.^a fotocópia da Resolução nº 67/2012, de 14 de fevereiro, do corrente ano, aprovada em reunião do Conselho do Governo.

Com os melhores cumprimentos

O DIRETOR REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/SO



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

C/CONHECIMENTO:

Todos os membros do Governo

*circulador
15.02.2012
C. Silva
Sara de Vas*

Exm^a. Senhora
Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Secretário Regional
de Educação e Recursos Humanos
FUNCHAL

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

...../...../.....

14.FEV.2012 · 0359

ASSUNTO:

Para conhecimento e fins tidos por convenientes, comunico a V. Ex^a. que na reunião do Conselho do Governo realizada no dia 8 de fevereiro do corrente ano, foi tomada a seguinte Resolução:

Resolução nº 67/2012.

O Conselho do Governo resolve conceder tolerância de ponto na Terça-Feira de Carnaval em todos os serviços, Institutos Públicos e empresas Públicas sob a tutela do Governo Regional, sem prejuízo de serem assegurados todos os serviços e atividades imprescindíveis ou indispensáveis.

Nas entidades acima referidas haverá, igualmente, tolerância de ponto na parte da manhã da quarta-feira seguinte.

Os serviços da administração pública regional autónoma, que pela sua natureza, sejam de funcionamento ininterrupto, assim como aqueles que, por razões de interesse público, tenham que laborar no(s) dia(s) acima identificados, deverão criar as condições necessárias para que os seus trabalhadores possam gozar a tolerância agora concedida em momento posterior, obtida a concordância dos respectivos superiores hierárquicos.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete,

(Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim)

Na resposta indicar a «Nova referência». Em cada offeto tratar só de um assunto.

S.R. EDUCACAO E RECURSOS HUMANOS
Gabinete do Secretario

Quinta Vigia - Av. do Infante, 1 - Telef. 2 00 42 - Telex 72465

Mod. 200 016 - IRMep

| Entrada | PROCESSO(S) | DATA |
|---------|-------------|------------|
| 001 | 2 . 24 . 4 | 2012/02/14 |